



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4733 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 05/01/2017**

## **1. PROJETO**

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.1 - Resultado 2.1. Estratégias de planejamento e de comunicação concebidas e testadas no sentido de ampliar/consolidar a interação dos programas acadêmicos das IES com as demandas e características de seu corpo discente.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.1.8 - Elaborar estudos e pesquisas que permitam a integração das políticas de internacionalização como padrão referencial ao planejamento nas IES brasileiras.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A educação é um dos mais importantes instrumentos de inclusão social, essencial para a redução das desigualdades no Brasil. Com base em um amplo diagnóstico da educação nacional, o Ministério da Educação norteou a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011 - 2020 tendo com uma de suas premissas básicas a expansão da oferta da educação superior, sobretudo a pública, por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional.

O advento das tecnologias de informação e de comunicação (TIC's) e a globalização da economia, assim como a inserção do Brasil na comunidade mundial como importante centro de produção de conhecimento, em um contexto de progresso econômico, colocam a universidade em outro patamar. A universidade, portanto, sai de seu território e se transforma em um patrimônio de todos, sem limites ou fronteiras. É fundamental que estudantes, professores e pesquisadores tenham acesso a universidades no exterior, bem como estrangeiros tenham acesso a universidades brasileiras. É extremamente relevante, que a universidade brasileira se internacionalize para compor o elenco de instituições que podem receber pesquisadores, professores e estudantes de diversas partes do mundo, internacionalizando-se de fato, em múltiplas direções.

O processo de internacionalização, considerado como um dos desafios da educação superior envolve a definição de objetivos articulados com as demandas educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como com o Plano Nacional de Educação. De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado para Educação a Distância, e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões linguísticas decorrentes deste processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira.

Além disso, com a participação crescente do Brasil no cenário internacional de mobilidade estudantil, os processos de internacionalização da educação superior no Brasil requererão maior enfoque, com a expansão das políticas e dos programas que visam a abarcar as competências da área de internacionalização. Nesse sentido, destaca-se também a necessidade da implementação de uma Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, para atender a toda essa nova e exponencial demanda de solicitações de revalidação e reconhecimentos dos estudos efetivados por estudantes no exterior. Dessa forma, no intuito de promover as ações previstas com as metas e estratégias estabelecidas pelo PNE 2011-2020, a Secretaria de Educação Superior justifica a necessidade de fortalecimento do apoio técnico por intermédio da contratação de consultoria técnica especializada.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

## 5.1 Especificação (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Levantar e analisar dados e informações a respeito do processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 1.2: Identificar e analisar as dificuldades técnicas da Plataforma Carolina Bori, dos entraves em relação a atuação das Universidades Federais e dos questionamentos da sociedade civil em relação a Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 2.1: Levantar a demanda da sociedade civil e das IES em relação a dúvidas, questionamentos e dificuldades em relação ao processo de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 2.2: Propor, com base no levantamento realizado, conteúdo para subsidiar a SESU na resposta de dúvidas, questionamentos e dificuldades relacionadas ao processo de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 3.1: Identificar, no âmbito da SESU, os procedimentos técnicos e operacionais existentes para subsidiar a proposição de metodologia para atendimento das demandas da sociedade civil e das IES em relação a Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados e propor método para subsidiar a SESU nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 4.1: Aplicar, de forma amostral, a metodologia proposta para triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, com vistas a validá-la.

Atividade 4.2: Analisar os resultados obtidos no processo de aplicação da metodologia e avaliação do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 5.1: Identificar os entraves e gargalos do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 5.2: Propor, com base nos dados verificados, melhoria dos mecanismos e procedimentos, com vistas a subsidiar o avanço da política na Fase II.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação (lato sensu) na área de Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência desejável em coordenação de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito do educação superior.

Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas, e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.8	Produto 1: Documento técnico contendo Estudo do processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, incluindo análise das dificuldades técnicas da Plataforma Carolina Bori, dos entraves em relação a atuação das Universidades Federais e dos questionamentos da sociedade civil.	R\$ 18,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.8	Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo subsidiário ao processo de resposta à sociedade civil e as Instituições de Ensino Superior (IES) em relação aos questionamentos, às dificuldades e às dúvidas verificadas no processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 14,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.8	Produto 3: Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a SESU nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 17,000.00	140 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.8	Produto 4: Documento técnico contendo o estudo do resultado da aplicação da metodologia proposta, incluindo avaliação do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 16,000.00	190 dias após a assinatura do contrato
2.1.8	Produto 5: Documento técnico contendo proposta de melhoria dos mecanismos e procedimentos a serem adotados na Fase II do processo de implantação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 15,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 80.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 8 meses

**Data de Término:** 05/09/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Experiência necessária:

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de coordenação e/ou gestão de projetos e/ou programas, preferencialmente na área educacional.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência desejável em coordenação de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito do educação superior.

Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas, e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

## 13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.